PUBLICADO DOC 06/11/2010, PÁG 105

PARECER Nº 1288/2010, CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 199-2010.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, "Dispõe sobre a "Semana de Orientação e Informação sobre Erros Inatos do Metabolismo" e dá outras providências, instituindo no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana de Orientação e Informação sobre Erros Inatos do Metabolismo", que será realizada na primeira semana do mês de junho de cada ano.

A propositura autoriza o Executivo a firmar parcerias com entidades privadas, que desenvolvam atividades relacionadas ao atendimento pesquisa e orientação a pacientes e familiares portadores de "Erros Inatos do Metabolismo", a fim de alcançar a comunidade científica, estudantil e população em geral.

Concede também prioridade na informação e orientação aos órgãos públicos e privados já comprovadamente atuantes nesta área, dentre elas o Instituto Canguru – Grupo Especializado em Doenças Metabólicas.

De acordo com a justificativa, "Erros Inatos do Metabolismo" são distúrbios hereditários transmitidos, em sua maioria, de maneira autossômica recessiva, que resultam da deficiência de atividades enzimáticas, levando ao bloqueio de diversas vias metabólicas, podendo gerar problemas no desenvolvimento físico e mental.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, consigna voto favorável ao projeto nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a importância do estabelecimento de políticas públicas voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação, vota favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, considerando a pertinência das diretrizes e ações propostas, vota favorável à aprovação do projeto nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Sala das Comissões Reunidas, em 20/10/10.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Adolfo Quintas – PSDB
Eliseu Gabriel – PSB
José Américo – PT
Ricardo Teixeira - PSDB
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Alfredinho –PT
Cláudio Fonseca – PPS
Jooji Hato – PMDB
Marco Aurélio Cunha - DEM
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO e MULHER
José Ferreira Zelão - PT
Milton Ferreira - PPS
Noemi Nonato - PSB
Sandra Tadeu - DEM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Adilson Amadeu - PTB
Atílio Francisco - PRB
Aurélio Miguel - PR
Carlos Alberto Bezerra Júnior - PSDB
Donato - PT